USCS

# Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 22 de julho de 2026, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo de nº 512/2026, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Processo nº 512/2026**
**Dispensa de Licitação nº 73/2026**

**Objeto**: Aquisição de insumos e materiais para a Clínica de Fisioterapia.

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: Fernando de Abreu Colombo - ME;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2.026.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor